



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° \_\_\_\_\_/2017

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Resolução (PRES.) n.º 16/2017, que institui, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a Frente Parlamentar Contra a Reforma da Previdência, pela APROVAÇÃO.

### RELATÓRIO

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Resolução n.º 16/2017** da autoria do Vereador Ivan Moraes, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relatora a Vereadora **Aline Mariano**.

A proposição tem o objetivo de ampliar a discussão nesta Casa Legislativa e possibilitar que mais cidadãos tenham acesso às informações e sejam protagonistas nas decisões desta democracia.

Logo, o Vereador pretende criar a Frente Parlamentar contra a reforma da Previdência, a fim de se discutir o assunto em todas as instâncias do país.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

### ANÁLISE

A criação de uma Frente Parlamentar, não apresenta óbices quanto à legalidade, visto que está amparada pelo art. 26, da Lei Orgânica Municipal do Recife, e no art. 247, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Por se tratar de matéria regimental, é matéria de iniciativa privativa de Vereador, Comissão Permanente ou Comissão Executiva, nos termos do art. 254, do Regimento Interno. Nesse aspecto, a proposição, por tratar de matéria de competência exclusiva e por obedecer aos procedimentos regimentais específicos para sua apresentação, não apresenta óbice a sua tramitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

Logo, no que atine aos aspectos legais e constitucionais, não se verificam óbices à propositura, visto que, incontroversamente, esta cumpre com todos os requisitos definidos na legislação vigente.

### **DO VOTO**

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 16/2017 de autoria do Vereador Ivan Moraes.

É o parecer.

### **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a **Comissão de Legislação e Justiça** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 16/2017 de autoria do Vereador Ivan Moraes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 29 de maio de 2017.

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

AERTO LUNA  
Presidente

ERIBERTO RAFAEL  
Vice-Presidente

ALINE MARIANO  
Membro Efetivo

MARÍLIA ARRAES  
Membro Efetivo

WANDERSON FLORÊNCIO  
Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO MAGUARI  
Membro Suplente

RENATO ANTUNES  
Membro Suplente



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

ROMERO ALBUQUERQUE

Membro Suplente